

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 069/06

Processo Nº: 370/06

Ante Projeto: 077/06

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a incluir projeto
adp, objetivo e meta na LDO 2006 - Lei Municipal
nº 603, de 05 de agosto de 2005 e em seu
Anexo I".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 15 / 12 / 06

Obs.: — 00 —

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.: _____

Projeto de Lei nº 070/06.

Lei Municipal nº

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 427/06 - GAB

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 19 / 12 / 06

Em Disc. e Votação a Redação Final em 21 / 12 / 06

Aprovado
o
Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 070/06

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir programa, ação, objetivo e meta na LDO 2006 - Lei Municipal nº 603, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 - LDO 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0037 Proteção ao Meio Ambiente

Meta: Proteção, Revitalização e Conservação da Orla Marítima

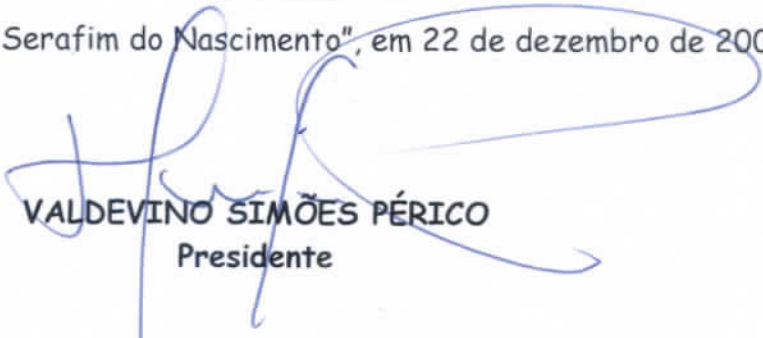
Unidade: Extensão da Orla Marítima do Município

Atividade orçamentária 2.069.000: Revitalização e Arborização da Orla Marítima

Recursos para 2006: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Profº Getúlio Serafim do Nascimento", em 22 de dezembro de 2006.


VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente



**Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná**

**GESTÃO
2005 / 2008**

GABINETE DO PREFEITO

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2006.

Ofício nº 427/06 - GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 370/06

Data: 15.12.06

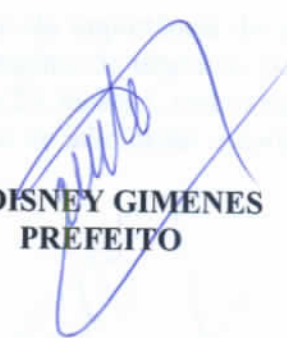
Hora: 16:05

Resp.: [assinatura]

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 069/06**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na LDO 2006 – Lei Municipal N.º 603, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**

**Ilustríssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**

PROJETO DE LEI 077106

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir programa, ação, objetivo e meta na LDO 2006 – Lei Municipal nº 603, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 – LDO 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0037 Proteção ao Meio Ambiente

Meta: Ampliação do Patrimônio Público mediante aquisição de imóveis

Unidade: Extensão da Orla Marítima do Município.

Atividade orçamentária 2.069.000: Revitalização e Arborização da Orla Marítima

Recursos para 2006: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2006.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS